



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Legislação Participativa

APENSADOS

AUTOR:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA E EDUCAÇÃO DE DOVERLÂNDIA-
GO - ACCED

DATA DE ENTREGA

07/11/2017

EMENTA:

Sugere emenda ao Projeto de Lei 20A/2017-CN – Lei Orçamentária Anual, para que sejam destinados recursos para o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, destinada a fortalecer a dotação da ação de obtenção de imóveis rurais para criação de assentamentos da reforma agrária.

DISTRIBUIÇÃO/REDISTRIBUIÇÃO/VISTA

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: _____ / _____ / _____ Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: _____ / _____ / _____ Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: _____ / _____ / _____ Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: _____ / _____ / _____ Presidente: _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____

Em: _____ / _____ / _____ Presidente: _____

PARECER:

DATA DE SAÍDA



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA



SOA Nº 1/2017

CADASTRO DA ENTIDADE

Denominação: Associação Comunitária Cultura e Educação de Doverlândia-GO - ACCED

CNPJ: 05.087.326/0001-11

Tipos de Entidades: (X) Associação () Federação () Sindicato

() ONG () Confederação () Outros

Endereço: Avenida São Miguel, S/Nº, Qd. 01, Lts. 19/20, Setor Bela Vista.

Cidade: Doverlândia **Estado:** GO

Fone/Fax: (64) 3664-1369

Correio-eletrônico: adilsonalves.radio@gmail.com

Responsáveis: Ipácio Divino Oliveira – Presidente
Claudio Gomes Medeiros – Vice-Presidente

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a documentação especificada nos Incisos "I" e "II" do art. 2º do Regulamento Interno da Comissão de Legislação Participativa encontra-se regularizada até a presente data e arquivada nesta Comissão à disposição de qualquer interessado.

Brasília, DF, 07 de novembro de 2017.

Kátia da Consolação dos Santos
Secretária-Executiva

A C C E D

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA E EDUCAÇÃO DE DOVERLÂNDIA –GO

CNPJ/MF: 05.087.326/0001-11

Deus é Absoluto.



Doverlândia, 10 de outubro de 2017.

A Deputada Federal FLÁVIA MORAIS

Presidente da Comissão de Legislação Participativa

Câmara dos Deputados

SUGESTÃO DE EMENDA À LOA 2018

A Associação Comunitária Cultura e Educação de Doverlândia – ACCED, organização da sociedade civil, apresenta por meio deste ofício a sugestão anexa de emenda à Lei Orçamentária Anual – LOA/2018, para que sejam destinados recursos para a Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, destinada a fortalecer a dotação da ação de Obtenção de imóveis Rurais para criação de Assentamentos da Reforma Agrária.

A presente ação visa aumentar a dotação destinada ao pagamento de valores referente à obtenção de imóveis rurais, decorrentes de desapropriação e indenização de benfeitorias em áreas destinadas à reforma agrária, visando agilizar a regularização dos assentamentos, assim garantido o direito Constitucional a moradia, para as famílias assentadas.

Neste sentido, contamos com a apreciação da referida sugestão e nos colocamos à disposição.

Associação Comunitária Cultura e Educação de Doverlândia.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 020A/ 2017 - LOA



Data: 07/11/2017

Hora: 14:02

Página: 1 de 2

ESPELHO DE EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA

EMENTA

01 - OBTENÇÃO REFORMA AGRÁRIA - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA E EDUCAÇÃO

MODALIDADE DA EMENDA

Comissão

TIPO DE EMENDA

Aprop.- Acréscimo

LOCALIDADE BENEFICIADA

9000000 - Nacional

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

ESFERA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Fiscal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PRETENDIDA

INCRA

FUNCIONAL / AÇÃO / SUBTÍTULO

21.631.2066.211B.0001

Obtenção de Imóveis Rurais para Criação de Assentamentos da Reforma Agrária

Nacional

ESPECIFICAÇÃO DA META

Área obtida(ha)

QUANTIDADE

25.000

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$ 1,00)

GND	MOD. APLICAÇÃO	RP	Valor Acrescido
5 Inversões Financeiras	90 Aplic. Diretas	2	360.000.000
TOTAL			360.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MOD. APLICAÇÃO	ID	RP	Valor Deduzido
003012	100	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	360.000.000
TOTAL						360.000.000

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa a dotação destinada ao pagamento de valores referentes à obtenção de imóveis rurais, decorrentes de desapropriação, de adjudicação pela Fazenda Pública ou aquisição direta, e indenização de benfeitorias em áreas destinadas à reforma agrária, de acordo com os respectivos decretos de desapropriação por interesse social ou homologação dos acordos de compras e venda direta, vistoria de imóveis rurais.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

5034 - Com. Legislação Participativa